

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino e período: **MARIA GORETH DOS SANTOS VIEIRA**, Secretária Executiva de Controle Interno da Casa Civil - Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 21 a 23 de maio de 2023.

Orgão de Origem: Casa Civil

Referência Processo n.º 01.01.011101.003971/2023-47-SIGED.

Objetivo: Participar de Reunião no Escritório de Representação do Amazonas em São Paulo para tratar de assuntos urgentes de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de maio de 2023.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 134076

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 319/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, trinta dias de licença especial à Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEO BRASIL SALAMA**, matrícula n.º 155.472-7 B, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 03.04 até 02.05.2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 134168

PORTARIA N.º 320/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 4 dias de afastamento a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAUJO PAES**, matrícula n.º 181.184-3 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 02 a 05/05/2023, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 134169

PORTARIA N.º 321/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 19 dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 008.871-4 C, referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 08 até 26/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 134170

PORTARIA N.º 322/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 26 dias de licença especial à servidora **DARCI MACEDO FERREIRA**, matrícula n.º 136.278-0 D, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 08/05 até 02/06/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 134172

PORTARIA N. 089/23-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Subprocurador - Geral Adjunto Seção II, para participar de reunião no STF na cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Subprocurador-Geral Adjunto Seção II, **Dr. ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO**, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF no período de 9 a 10 de maio do corrente ano, para participar de audiência com o Ministro do STF Exmo. Dr. Alexandre de Moraes, relator do acórdão do julgamento que derrubou o sistema de cotas que reserva 80% das vagas oferecidas pela UEA a estudantes do Estado do Amazonas, com ênus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 9 de maio de 2023.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 134174

PORTARIA N.º 323/2023-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona. **O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias ao Procurador do Estado **ERNANDO SIMIÃO DA SILVA FILHO**, matrícula n.º 226.490-0 B, referente ao 2º período de 2014, a contar de 15 até 19.05.2023.

nº(s) 715/2022-CRT/DT/DETRAN/AM e 716/2022-CRT/DT/DETRAN/AM; CONSIDERANDO os termos dos artigos nº(s) 69, I c/c 74, I, §1º da Resolução nº 789/2020-CONTRAN. CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos administrativo nº(s) 01.03.022201.029886/2022-97 e 01.03.022201.029888/2022-86.R E S O L V E: I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, na empresa CFC COOPIAUTO, CNPJ nº 07.560.354/0001-30, nos termos dos artigos nº(s) 69, I c/c 74, I §1º da Resolução nº 789/2020- CONTRAN; II - DETERMINAR a Controladoria Regional de Transito que seja feita a devida anotação no cadastro da referida empresa; III - NOTIFIQUE-SE, a empresa CFC COOPIAUTO, CNPJ nº 07.560.354/0001-30 do teor da presente Portaria; CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 134184

RESENHA DA PORTARIA Nº 376/2023-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO os termos da denúncia onde restou comprovado que empresa CFC ISIS, CNPJ nº 01.553.796/0001-72, cometeu irregularidade quando utilizou os veículos de placa OXM-0G05 e PHE-3B65, pertencente ao CFC LYM, que á época estava em processo de credenciamento, conforme Memo nº 718/2022-CRT/DT/DETRAN/AM; CONSIDERANDO os termos dos artigos nº(s) 69, I c/c 74, I, §1º da Resolução nº 789/2020-CONTRAN. CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 01.03.022201.029904/2022-30.R E S O L V E: I - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, na empresa CFC ISIS, CNPJ nº 01.553.796/0001-72, nos termos dos artigos nº(s) 69, I c/c 74, I §1º da Resolução nº 789/2020- CONTRAN; II - DETERMINAR a Controladoria Regional de Transito que seja feita a devida anotação no cadastro da referida empresa; III - NOTIFIQUE-SE, a empresa CFC ISIS, CNPJ nº 01.553.796/0001-72 do teor da presente Portaria; CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 134187

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa e a PREFEITURA DE TABATINGA, através da INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TABATINGA/AM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/05/2023 até 17/05/2024. Este Termo de Convênio tem por objeto formalizar as condições decorrentes do interesse comum entre os participantes para desempenharem, sob forma delegada e cooperada, as atividades que lhes foram atribuídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notadamente voltadas à fiscalização, autuação por infração de trânsito e aplicação de medidas administrativas no âmbito de circunscrição do Município de Tabatinga/AM. DA REPARTIÇÃO DE RECURSOS: Os recursos provenientes da aplicação da penalidade de multa de competência do PRIMEIRO CONVENIENTE, quando lavradas, por delegação, pelos agentes de trânsito do SEGUNDO CONVENIENTE serão partilhados automaticamente, através de sistema de compensação bancária, depois de recebidos e descontados 5% (cinco por cento) para o FUNSET, na forma do art. 320, §1º do CTB e 10% (dez por cento) para o FESP-AM, conforme Lei Estadual nº 4.418 de 28 de dezembro de 2015, na proporção de 70% (setenta por cento) para o PRIMEIRO CONVENIENTE e 30% (trinta por cento) para o SEGUNDO CONVENIENTE, ficando ao PRIMEIRO CONVENIENTE a responsabilidade pelos custos operacionais relativos ao processamento da infração de trânsito através do Sistema Radar - SERPRO. DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O convênio tem fundamentos nos artigos 22º, inciso XIII, 25 e 320-A da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Federal Brasileiro - CTB, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas respectivas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.009822/2023-50 - DETRAN/

AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de maio de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 134190

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023. **VIGÊNCIA:** 01/04/2023 a 31/03/2024. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **OBJETO:** Contratação, por meio de Dispensa de Licitação na forma não eletrônica, com base no Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020 e no artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93, de empresa especializada em prestação de serviços publicação no Diário Oficial do Estado de documentos oficiais e atos administrativos de interesse desta JUCEA. **Valor Global:** R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Valor Mensal:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2023NE000223, de 30/03/2023, no Elemento de Despesa nº 33903929; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1.501.2010.0000.0000. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. João Ribeiro Guimarães Júnior - Diretor Presidente da Imprensa. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 26 de abril de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 134136

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 15/2023- GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o qual dispõe sobre o encarregado; **CONSIDERANDO** a necessidade de haver designação de servidor para exercer a função de encarregado para o fiel cumprimento da LGPD nesta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Patrícia Santos Vilaça, matrícula 264.998-5 A, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB.

Art. 2º De acordo com o art. 41, §2º da LGPD, as atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A servidora Patrícia Santos Vilaça será substituída, de forma automática, em caso de licença, férias e impedimentos, pela servidora Iracema de Paula Maia Araújo de Freitas, Ouvidora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 15 de Maio de 2023.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 134150

EXTRATO

ESPÉCIE: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 10.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SUHAB e a empresa MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por 180 dias, para continuidade aos serviços de engenharia para a construção de 192 apartamentos no empreendimento Conjunto Habitacional Ozias

Monteiro II. **VIGÊNCIA:** 30/06/2023 a 27/12/2023. Processo Administrativo n.º 01.03.025204.003900/2023-71-SUHAB. Manaus, 10 de maio de 2023.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 134154

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 071/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Maria Luziene da Silva Alves** - Analista Ambiental, Itapiranga/ Silves-AM, 19 à 23/05/2023, Participação nas audiências públicas referente ao EIA/RIMA do Projeto de produção e escoamento de hidrocarbonetos (gás e petróleo) do Complexo Azulão e adjacências, na Bacia do Amazonas; **02.Maria do Carmo Neves dos Santos e Sheron Vitorino da Silva** - Analistas Ambientais, Itacoatiara/ Silves/ Itapiranga-AM, 17 à 23/05/2023, Participar de audiência pública nos municípios de Silves e Itapiranga; **03.Sérgio Edgar Vieira da Rocha e Carlos Frederico Gudes da Silva** - Gerentes, **Rodrigo Ferreira de Lima** - Assessor, Manacapuru-AM, 15 à 20/05/2023, Acompanhar e gerenciar os serviços de manutenção das instalações elétricas e hidrelétrica do centro multifuncional do IPAAM em Manacapuru; **04.Liliane Martins Minhóz** - Analista Ambiental, Itapiranga/ Silves-AM, 21 à 23/05/2023, Participação nas audiências públicas referente ao EIA/RIMA do Projeto de produção e escoamento de hidrocarbonetos (gás e petróleo) do Complexo Azulão e adjacências, na Bacia do Amazonas; Manaus, 15 de Maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 134158

RESENHA Nº 070/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Liliane Martins Minhóz, Priscila Silveira da Silva Carvalho, Kikue Muroya** - Analistas Ambientais, Brasília-DF, 13 à 15/06/2023, Participação no Encontro Nacional de Usuários Rede MAIS 2023; **02.Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental, Tefé-AM, 24 à 26/05/2023, Realizar vistoria e fiscalização em empreendimentos com atividades que possuem efetivo potencial de geração de impactos ambientais no município de Tefé; **03.Igor Barroso Silva** - Gerente, Tefé/ Alvarães/ Uarini/ Jutai/ Fonte Boa/ Carauari/ Coari/ Codajás/ Anori-AM, 22/05 à 05/06/2023, Realizar vistoria técnica, fiscalização e monitoramento em diversos empreendimentos dos municípios; Manaus, 12 de Maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 134161

EXTRATO Nº 094/2023-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, celebrado entre o IPAAM e a ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de Serviços de controle de praga, especificamente DESCUPINIZAÇÃO com fornecimento de mão-de obra, material e equipamento necessários para a execução do serviço, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023, conforme especificações, quantidades e condições no Projeto Básico 009/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2023; **PROCESSO N.º 001552/2023-97/ IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903978, emitida pelo Contratante em 28/03/2023, Nota de Empenho nº 2023NE0000333, sendo o valor global estimado do

presente Termo Aditivo de R\$ 13.063,26 (treze mil, sessenta e três reais e vinte seis centavos), empenhado para o exercício de 2023, sendo o valor mensal de R\$ 6.531,63 (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) condizente com os meses de junho e dezembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 13 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 134204

EXTRATO Nº 95/2023-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA; OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, celebrado entre o IPAAM e a EMPRESA VILA DA BARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, referente à prestação de Serviços de controle de praga, de ambientes com fornecimento de mão-de obra, material e equipamento necessários para a execução do serviço, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023, conforme especificações, quantidades e condições no Projeto Básico 008/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2023; **PROCESSO N.º 001524/2023-70/ IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903978, emitida pelo Contratante em 28/03/2023, Nota de Empenho nº 2023NE0000332, sendo o valor global estimado do presente Termo Aditivo de R\$ 10.314,31 (dez mil, trezentos e quatorze reais e trinta e um centavos), empenhado para o exercício de 2023, sendo o valor de R\$ 5.157,15 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos) condizente com os meses de junho e o mês de dezembro/2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 13 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 134205

EXTRATO Nº 096/2023-IPAAM; ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020, celebrado entre o IPAAM e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, referente à prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM no Diário Oficial do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2023, de acordo com as especificações estabelecidas no Projeto Básico nº 006/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2023; **PROCESSO N.º 02037/2023-24/ IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, unidade orçamentária 30201, Fonte 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913929, emitida pelo Contratante em 14/03/2023, Nota de Empenho nº 2023NE0000274, sendo o valor global estimado do presente Termo Aditivo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com valor empenhado para o exercício de 2023 de R\$ 315.277,73 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 23.611,11 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e onze centavos) condizente ao mês de maio/2023, e valor de R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) compreendendo os meses de junho/2023 à dezembro/2023. E o restante a ser empenhado no próximo exercício. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.** Manaus, 14 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 134209